

Lei n.º 216

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Planura:
Faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir um crédito Suplementar na importância de R\$ 547.900,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e novecentos cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal.
Unidade 02 - Gabinete e Secretaria
3.1.3.0.00 - serviços de terceiros ----- R\$ 30.000,00

Órgão 03 - Administração Financeira
Unidade 03 - Administração de Receitas.
3.1.3.0-00 - serviços de terceiros ----- R\$ 6.000,00

Unidade - 03 - Controle interno
3.1.1.1-02 - Despesas variáveis com Pessoal R\$ 9.500,00

Órgão 10 - Habitação e Urbanismo
Unidade 10 - Limpeza Pública
3.1.1.1-01 - Encargos e Vantagens Fixas
R\$ 40.000,00

Unidade 08 - Ensino Regular.

Órgão 08 - Educação e Cultura

3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis com o
Pessoal - R\$ 67.000,00.

Órgão 10 - Habitação e Urbanismo.

Unidade 10 - Iluminação Pública.

4.1.1.0-00 - Obras Públicas R\$ 195.000,00

Unidade 10 - Ruas, Avenidas, Parques e
Jardins.

3.1.1.1-02 - Despesas variáveis com o pes-
soal - R\$ 6.400,00

Órgão 13 - Saúde e Saneamento.

Unidade 13 - Saúde Assistência mé-
dica e sanitária

3.2.1.0-00 - Subvenções sociais R\$ 30.000,00

Órgão 16 - Transportes.

Unidade 16 - Rodovias.

3.1.2.0-00 - Material de consumo R\$ 100.000,00

Unidade 16 - Rodovias.

3.1.3.0-00 - Serviços de Exercícios R\$ 30.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 02 - Gabinete e Secretaria

4.1.3.0-00 - Equipamentos e Instalações R\$ 34.000,00

Art 2º - Como fonte de recursos para
abertura do Crédito Suplementar autoriza-
do no Art 1º desta Lei, o Executivo po-
derá dispor dos recursos definidos no
Art 43 e seus parágrafos da Lei -

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura, 30 de agosto de 1966.

Alcides Comain

- Alcides Comain -
Prefeito Municipal

Isidoro Francisco Rodrigues

- Isidoro Francisco Rodrigues -
Secretário -